Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 064/2007

Erechim, 22 de Junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 050/2007, que Autoriza o Poder Executivo a doar, para o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 050/2007.

Autoriza o Poder Executivo a doar, para o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, para o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ (setenta e dois metros e noventa e oito decímetros cúbicos) de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

Art. 2° A utilização da brita nº. 2, de que trata o artigo primeiro, será feita da seguinte forma:

I – 37,98m³ (trinta e sete metros e noventa e oito decímetros cúbicos) para a construção de filtro para o esgoto cloacal sendo, 15,98m³ (quinze metros e noventa e oito decímetros cúbicos) para o sumidouro, e 22m³ (vinte e dois metros cúbicos) para o concreto do sumidouro;

II – 35m³ (trinta e cinco metros cúbicos) para a construção do contrapiso no pátio interno do Presídio Estadual de Erechim.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa doar, para o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim, 72,98m³ de brita nº. 2, a ser utilizada no Presídio Estadual de Erechim.

O Conselho da Comunidade está diretamente relacionado com o Presídio Estadual de Erechim, sendo a sua instituição prevista na Lei nº. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Esta mesma Lei, em seu artigo 81, inciso IV, incumbe o referido Conselho a diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento de detenção.

Diante disso, o Conselho da Comunidade da Comarca de Erechim solicitou a esta Prefeitura Municipal a doação de brita nº. 02, objetivando a construção de um filtro de esgoto cloacal e, também, de um contrapiso no pátio interno da casa de detenção. Essas obras, além de necessárias, serão de grande valia para as pessoas que utilizarão o espaço interno do Presídio Estadual de Erechim.

Diante do exposto, e conscientes da difícil situação financeira em que o Estado do Rio Grande do Sul se encontra para investir em qualquer segmento, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal